

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90008/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (1)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
15/03/2024 07:33		Em atenção ao PE 90008/2024, solicito gentilmente os seguintes esclarecimentos: 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. Este pedido é fundamentado na cláusula da Convenção Coletiva referente ao Incentivo à Continuidade. 2. Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados? 3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente? 4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto? 5. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos? 6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada? 7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? 8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? 9. Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? 10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? 11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? 12. O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo? 13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? 14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município? 15. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro? 16. É necessário considerar o adicional de intrajornada? 17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes? 18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Se sim, quais e quantos? 19. Qual é a produtividade prevista? 20. Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada? 21. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel? Em atenção à solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa, encaminho as respostas: 1 - Informação contida no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA do edital; 2 - As informações pertinentes estão descritas no item 6 do Termo de Referência. Não será necessário estabelecimento de escritório na cidade onde os serviços serão prestados, contudo, é necessário cumprimento do disposto no item 6 do termo de referência quanto a comunicação contratante x contratado. 3 - Item 6 do Termo de Referência dispõe: 6.1 Para o GRUPO 1 (Prédios sede e anexo da Secretaria do TRE-MA) e GRUPO 2 (Fórum Eleitoral de São Luís em suas duas sedes provisórias), deverão ser alocados um encarregado para cada local a fim de programar e dirigir à execução dos serviços. 6.2 Quanto ao GRUPO 3, não será necessário a alocação de encarregado, porém a contratada deverá nomear um ou mais preposto(a) para representá-la, que deverá ser acessíveis para imediato contato durante todo o período da contratação, sendo esta nomeação em documento formal por escrito, que deverá ser entregue ao CONTRATANTE até o dia anterior ao início da execução contratual; 6.3 Durante os dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, o(a) preposto(a) e o(a) encarregado(a) deverá estar acessível para dirimir, por whatsapp, questões pertinentes à execução de serviços, no prazo máximo de 2h (não contabilizado o período de 12h01min às 13h59min). 6.4 Em situações de urgência, o(a) preposto(a) e o(a) encarregado(a) também poderá ser contatado em outros horários e em dias não úteis. 6.5 Quando necessário, será solicitada a presença pessoal do(a) preposto(a) na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com prazo mínimo de convocação de 02 (dois) dias úteis. 4 - A critério da CONTRATADA. 5 - Item 4.4 do Termo de Referência do edital. 6 - Sim, nos termos em que a CCT obriga. 7 - A princípio, não. Mas as propostas com valores superiores aos de referência só poderão ser aceitas caso negociem pelo preço de referência ou menor. 8 - No Termo de Referência e seus anexos consta a relação dos municípios abrangidos pelos serviços objeto da licitação. Cabe ao licitante, em suas planilhas, apresentar as alíquotas do ISS referentes a esses municípios. 9 - Informação contida no item 10.8.3 do EDITAL: 10.8.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: a) O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho previstos nesta licitação; b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante; c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; d) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017);

10 - Não.
11 - Gestão da CONTRATADA.
12 - Não.
13 - Informação contida SubAnexo I-A do Termo de Referência do Edital.
14 - Aos participantes licitantes cabe averiguar. Na planilha proposta da Administração como referência consta no Grupo 1 e 2 valor de R\$ 4,20; No Grupo 3 valor de R\$ 4,50.
15 - O pregoeiro irá solicitar dos licitantes de acordo com a ordem de classificação, ou seja, se o primeiro colocado for desclassificado será solicitada do segundo obedecendo a classificação.
16 - Não.
17 - Sim, conforme o Edital (De acordo com o Subanexo I-C do Termo de Referência).
18 - Sim, conforme Edital (De acordo com o Subanexo I-C do Termo de Referência).
19 - Informação contida no item 5 e 5.9 do Termo de Referência. 5.4 A unidade de medida adotada é o posto de trabalho, dada a natureza das atividades e as necessidades deste regional, as quais dificultam ou mesmo impossibilitam a utilização de métrica diversa. Vale mencionar que essa unidade de medida é o padrão nas contratações públicas para esse tipo de objeto.
20 - Verificar o Item 5 do Termo de Referência do edital.
21 - Sim, poderá ser fornecida (encaminhada em anexo)
atenciosamente,
Fábio Leal -
Pregoeiro